



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.370-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº 02/2000

Súmula: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*), destinado a atender despesas não constantes do Orçamento Programa em vigência, conforme discriminação abaixo:

0600.00000000.000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0603.00000000.000	Gerência de Serviço Social	
0603.15000000.000	Assistência e Previdência	
0603.15810000.000	Assistência	
0603.15814830.000	Assistência ao Menor	
0603.15814832.172	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - 1088	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - 1089	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 9.000,00
3.1.3.2 - 1090	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00
Meta: Curso de qualificação de Agentes de Terapia Familiar – Abordagem Sistêmica.		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, os quais serão discriminados no respectivo Decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil (28-2-2000).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei, que ora submetemos à apreciação dessa Câmara, visa obter a devida autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor aproximado de R\$ 20.000,00, a ser aplicado na realização de cursos de qualificação de

Recebido(s) nesta data:

Protocolo 844/2000
Vaiçara, 03 de 03 de 2000
1180

Leonilda Jari Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Vaiporã

Lido em sessão pública

Em, 03 / 03 / 2000
11

Remissão Ordinária
1ª Jircunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 13/03/2000 por unanimidade

Ata(s) n.º 1.903

11
Diretor de Secretaria

Remissão Ordinária
2ª Jircunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 20/03/2000 por unanimidade

Ata(s) n.º 1.904

1180
Diretor de Secretaria

Remissão Ordinária
3ª Jircunas

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 27/03/2000 por unanimidade

Ata(s) n.º 1.905

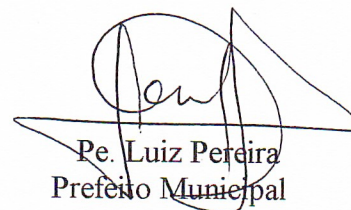
1180

Diretor de Secretaria

agentes de terapia familiar, em nosso município, num trabalho a ser desenvolvido em sintonia com o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaiporã.

Trata-se de um programa que objetiva aprimorar o serviço desenvolvido por aqueles órgãos assistenciais, visando à obtenção de melhores resultados na solução dos problemas com menores e adolescentes, buscando-se uma dinâmica de trabalho mais eficiente junto às próprias famílias dos envolvidos.

Diante do exposto, esperamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472.3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

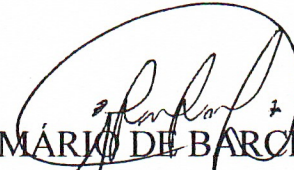
PROJETO DE LEI Nº 02/2000 - DO PODER EXECUTIVO

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional especial e dá outras providências.

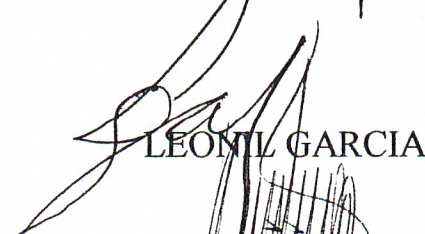
PARECER :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, por isso emitem parecer opinando pela sua aprovação.

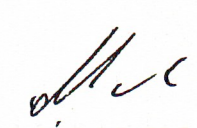
Plenário Vereador João Costa, ao dez dias do mês de março do ano de dois mil.

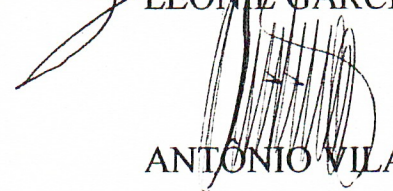

MÁRIO DE BARCELLOS


ROBERTO BALBINO DA SILVA


LEONIL GARCIA


EMIR MATIAS


MÁRIO HORT


ANTÔNIO VILA REAL


DONÉRIO NEVES DOS SANTOS

